



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

1 Ata número 12 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do  
2 Segundo quadrimestre de 2018 do **Contrato de Gestão nº 01/2016 (que**  
3 **compreende os meses de maio a agosto de 2018)**, considerando ainda o  
4 acumulado do **Primeiro quadrimestre de 2018 (que compreende os meses de**  
5 **janeiro a abril de 2018)**, firmado entre **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e**  
6 **Organização Social João Marchesi (OSJM)**. No dia vinte e nove de janeiro de dois  
7 mil e dezenove às 09 (nove) horas e 15 (quinze) minutos, estiveram reunidos na  
8 Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Maranhão, nº 451 - 2º andar -  
9 Jardim Primavera – Edifício Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, os membros  
10 nomeados por meio do Decreto nº 950, de 12 de setembro de 2018: o titular Senhor  
11 André Luis da Silva Leandro e a suplente Senhora Priscila Meyer – Representantes  
12 da Secretaria Municipal de Saúde; o titular Senhor Mário Cezar de Souza –  
13 Representante da Organização Social João Marchesi; o titular Senhor Edson  
14 Mendes do Amaral – Representante do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram  
15 ausentes o Sr. Carlos Douglas de Oliveira – Suplente da Organização Social João  
16 Marchesi, pois fora desligado do quadro de funcionários e a suplente Senhora Sônia  
17 Maria Fante – Representante do Conselho Municipal de Saúde, por motivos  
18 pessoais. Estavam ainda presentes na reunião os membros da Comissão de  
19 Fiscalização e Execução (CFE), nomeados por meio da Portaria nº 002, de 06 de  
20 junho de 2018: o titular Senhor Fábio de Souza Cabral e os suplentes – o Senhor  
21 Cleber Cerqueira dos Santos e Senhora Rita de Cássia Cloves de Moraes. Também  
22 estava presente como ouvinte a Senhora Natalia do Nascimento Sessenta Martins,  
23 funcionária da OSJM. A Senhora Rita informou aos presentes os valores de receitas,  
24 despesas e saldos apurados no período em análise, incluindo o Projeto Verão 2017-  
25 2018, conforme Relatório da Análise da Execução do Contrato de Gestão do 2º  
26 quadrimestre de 2018, anexo a esta Ata. O Senhor André procedeu então com a  
27 leitura da Ata nº 10 da CFE e em seguida abriu a **PRIMEIRA PAUTA**, que retoma o  
28 assunto tratado na **TERCEIRA PAUTA** da Ata nº 11 da Comissão de  
29 Acompanhamento e Avaliação (CAA) referente ao 1º quadrimestre de 2018, nas  
30 linhas 51 a 67, que trata da manutenção do quadro de funcionários, onde foi  
31 verificado que a OSJM não conseguiu completar o quadro de funcionários mínimo,  
32 conforme prevê o Plano de Trabalho vigente. O valor indicado em questão foi o total  
33 de R\$ 238.332,79 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e setenta



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

34 e nove centavos). A OSJM se comprometeu a apresentar justificativa contestando o  
35 valor apurado e demonstrar serviços que tenham sido prestados para atingimento  
36 das metas fixadas visando melhor atender a população. O Senhor Mário propôs  
37 apresentar justificativas com base em despesas de serviços médicos executados  
38 mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no mês de abril, assim como  
39 também custos com gases medicinais demandados pelo P. A. Massaguaçu. A  
40 OSJM, até o momento, não contestou os valores apresentados pela equipe técnica  
41 em relação ao quadro de funcionários, contudo foram apresentadas despesas  
42 referentes a plantões médicos no mês de março no valor total de R\$ 39.760,00  
43 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais) e no mês de abril um total de  
44 R\$1.436,02 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos) com gases  
45 medicinais, conforme a comunicação externa 344/2018 - Diretoria Administrativa -  
46 UPA, protocolada em 12/11/2018. Com base nos valores apresentados pela OS  
47 gastos em plantões médicos e gases medicinais (Total R\$ 41.196,02) para suprir a  
48 demanda de atendimento à população a CFE sugere o abatimento destes sobre os  
49 R\$ 238.332,79 referentes à quadro de funcionários incompleto. O Senhor André  
50 sugere que, ao invés da glosa, o saldo remanescente desta equação seja aplicado  
51 no objeto do contrato em ações de serviço à população para atender às demandas  
52 reprimidas de consultas e exames, visando a redução da fila de atendimento nas  
53 unidades de saúde com maior espera. O Senhor Mário informou que até o final  
54 desta semana (01/02/2019) vai finalizar um levantamento quanto aos funcionários  
55 contratados além do número determinado no Plano de Trabalho vigente, justificando  
56 que foram necessários para melhor cumprir às metas e dar vazão ao atendimento  
57 dos munícipes. Por isso, o valor despendido com estes funcionários também deverá  
58 ser abatido do montante sugerido para glosa pela equipe técnica. Esta Comissão  
59 acata esta sugestão e aguarda a justificativa da OS com os números de quadro de  
60 funcionários que ultrapassam o estipulado no Plano de Trabalho para conclusão do  
61 cálculo. Finalizada a questão pendente do quadrimestre anterior o Senhor André  
62 passa para a **SEGUNDA PAUTA** informando que foi identificado o pagamento de  
63 multas e juros moratórios no total de R\$ 53,78 (Cinquenta e três reais e setenta e  
64 oito centavos), em contradição ao Item 08 da Cláusula Segunda do Contrato de  
65 Gestão n.º 01/2016 - "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA  
66 CONTRATADA - Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 – JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

67 gerados por conta de atrasos de pagamentos para fornecedores e ou prestadores de  
68 serviços não decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte da  
69 CONTRATANTE”. A descrição completa das despesas pagas com encargos  
70 moratórios está na tabela do Anexo V, ao final do Relatório Analítico Financeiro do  
71 2º quadrimestre de 2018. A CFE, em vista do exposto sugere a glosa do valor  
72 correspondente e esta Comissão concorda unanimemente com a glosa. O Senhor  
73 André segue para a **TERCEIRA PAUTA**, na qual foi identificado o valor de  
74 R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) como repasse reincidente para  
75 a Matriz da Organização Social João Marchesi em Penápolis/SP sem comprovação  
76 efetiva da utilização do recurso, em desacordo com Súmula n.º 41 do Tribunal de  
77 Contas do Estado de São Paulo – “Nos repasses de recursos a entidades do terceiro  
78 setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar”,  
79 contrariando também o Artigo n.º 148 das Instruções Normativas n.º 02/2016 da  
80 mesma entidade TCE-SP – “item III - proibir que a OS redistribua, entre eventuais  
81 outras entidades gerenciadas, os recursos a ela repassados”. Mesmo após ter sido  
82 informada sobre o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal quanto a  
83 irregularidade de repasses de “custos compartilhados” nas Atas da CAA de números  
84 06, 08, 09 e 11, a OS continua com a prática. A CFE sugere a glosa, como já tem  
85 sido feito no decorrer do contrato e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação  
86 também concordou com a glosa deste valor. Prosseguindo, o Senhor André abre a  
87 **QUARTA PAUTA**, que versa quanto à manutenção do quadro funcional do 2º  
88 quadrimestre de 2018, onde verificou-se que a OSJM trabalhou sem parte dos  
89 funcionários previstos no quadro mínimo conforme prevê Plano de Trabalho, usando  
90 como base os Termos Aditivos vigentes no período apurado. O valor total  
91 identificado foi R\$ 484.651,12 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e  
92 cinqüenta e um reais e doze centavos) conforme demonstrado nos quadros do  
93 Relatório Analítico Financeiro do 2º quadrimestre de 2018 em anexo (páginas 29 e  
94 30). A CFE decide que cabe justificativa por parte da OSJM, apresentando  
95 contestação dos valores apurados ou outros serviços que tenham sido prestados  
96 para atingimento das metas fixadas visando melhor atender a população. A CAA  
97 mantém a mesma postura adotada em relação à PRIMEIRA PAUTA desta reunião e  
98 aguarda a apresentação das justificativas por parte da OSJM com os valores de  
99 serviços prestados. A Senhora Priscila pontua a urgência deste detalhamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

100 valores para que possam viabilizar o quanto antes a melhor destinação dos recursos  
101 não utilizados no objeto do contrato. Na sequência o Senhor André inicia a **QUINTA**  
102 **PAUTA**, que trata que fora identificada ainda neste período contratação de  
103 funcionários cujas ocupações não estão contempladas nos Planos de Trabalho  
104 vigentes, totalizando despesas com funcionários no valor total de R\$ 52.525,92  
105 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). A  
106 CFE sugere que a OSJM apresente justificativas e faça a adequação de funções e  
107 salários conforme explícito no Plano de Trabalho, sendo passíveis de glosa as  
108 despesas decorrentes destas contratações incompatíveis com os Planos de  
109 Trabalho. O Senhor Mário justifica que houve necessidade gerencial de adequação  
110 do quadro de funcionários para que a prestação de serviço fosse realizada de forma  
111 eficaz e as metas pactuadas fossem atingidas, porém sem que o valor global do  
112 contrato fosse alterado. Assim como na PRIMEIRA e na QUARTA PAUTAS desta  
113 reunião, a CAA compreende que este valor foi utilizado no objeto do contrato,  
114 contudo aguarda as justificativas da Contratada para a apuração final dos valores  
115 em questão. O Senhor André continua a reunião com a **SEXTA PAUTA**, a qual é  
116 levantada para fazer constar que, embora o Projeto Verão 2017-2018 tenha tido seu  
117 prazo de vigência encerrado em 17 de fevereiro de 2018, conforme previsto no T. A.  
118 09/2017, a conta corrente que foi utilizada para a movimentação dos recursos  
119 repassados para este fim ainda permaneceu ativa até a devolução total do saldo  
120 remanescente do referido projeto. Por este motivo consta menção do Projeto Verão  
121 2017-2018 também no Relatório Analítico Financeiro do 2º quadrimestre de 2018,  
122 visando a transparência na prestação de contas do período. O saldo remanescente  
123 foi devolvido à respectiva conta do Fundo Municipal de Saúde (FMS) (CEF – Ag.  
124 0797 – Cta. 624.009-0) por meio de transferências realizadas em 05 de dezembro  
125 de 2018, no valor de R\$ 100.128,74 (cem mil, cento e vinte e oito reais e setenta e  
126 quatro reais) e em 13 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 16,90 (dezesseis reais e  
127 noventa centavos). Isto foi necessário para viabilizar a aplicação das ações  
128 corretivas identificadas na análise do 1º quadrimestre de 2018. Contudo, a  
129 transferência de R\$ 16,90 feita em 13 de dezembro de 2018 foi destinada,  
130 equivocadamente, para outra conta do FMS (CEF – Ag. 0797 – Cta. 71006-0), cuja  
131 regularização foi providenciada internamente pelo próprio FMS em 21 de dezembro  
132 de 2018 para a conta correta (CEF – Ag. 0797 – Cta. 624.009-0), conforme extratos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

133 bancários anexos, sobre os quais a Comissão de Acompanhamento e Avaliação  
134 corrobora com a ação. Nada mais a constar da parte Financeira, o Senhor André  
135 procede com as considerações sobre as Metas Qualitativas e Quantitativas na  
136 **SÉTIMA PAUTA**, relatando que houve melhoras na produção da assistência de  
137 urgência e emergência com aumento da qualidade e produção neste setor. Já em  
138 relação à Atenção Básica houve queda na produção, o que deve ser justificado pela  
139 Contratada. Existe ainda a necessidade de melhoria dos centros de custo conforme  
140 vem sendo apontado em quadrimestres anteriores. Quanto à assistência, continuam  
141 as melhorias da reforma da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, havendo agora  
142 a manutenção de todo acabamento interno, manutenção de Ar Condicionado por  
143 parte da Contratada e da Contratante e pintura externa do prédio. Na Atenção  
144 Básica, embora os dados oficiais não tenham sido divulgados, a Coordenação da  
145 Atenção Básica desta Secretaria aponta que a Avaliação do PMAC foi satisfatória  
146 para o Município. Quanto à queda da produção da Atenção Básica, o Senhor Mário  
147 ressalta que o cálculo não leva em consideração que houve diversos feriados no  
148 período, o que prejudica a avaliação da OS. Contudo irá apresentar justificativa por  
149 escrito se baseando no fato de que não foram formadas duas equipes de  
150 atendimento (Programa de Saúde da Família), que no período analisado houve  
151 grande volume de feriados e também a realização da Copa do Mundo, além de  
152 treinamentos e reuniões que envolveram diversos profissionais que atuam na  
153 Atenção Básica. A Comissão se posiciona favorável e aguarda as justificativas. Por  
154 fim, considerando que o aludido Contrato de Gestão se baseia no alcance de  
155 resultados propostos pela Contratante, é entendimento da Comissão de  
156 Acompanhamento e Avaliação que a hipótese de executar diretamente os serviços  
157 objeto do contrato prejudicaria o estabelecimento/ alcance dos resultados propostos  
158 em Plano de Trabalho, pois a municipalidade passaria a estabelecer metas a si  
159 mesma, o que pode macular de certa maneira a isenção axiológica necessária para  
160 aferição dos resultados. Além disso, por meio do Contrato de Gestão a contratação/  
161 reposição de funcionários é mais célere, também permite a análise de currículos  
162 desde que obedecido os princípios previstos no artigo 37 da CF/1988, o que  
163 possibilita apreciação de questões técnicas relevantes para a contratação de  
164 profissionais fins comporem quadro funcional nos serviços de urgência/ emergência  
165 ou de Equipes de Saúde Família, como o perfil profissional de cada candidato. Neste



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

166 íterim, já soa mais vantajoso firmar parceria com uma OS do que executar  
167 diretamente os serviços. Além dos benefícios já suscitados anteriormente, a parceria  
168 também viabiliza maior flexibilidade e celeridade na aquisição de materiais e  
169 medicamentos, necessários para consecução dos resultados propostos pelo gestor  
170 público, haja vista que via de regra as OS's tem seu regulamento próprio de  
171 compras e não se submetem as regras das leis de licitações, o que  
172 consequentemente beneficia a população usuária do SUS. Portanto, concluímos ser  
173 mais vantajoso ao município firmar parceria com uma OS ao invés de executar  
174 diretamente os serviços ora objeto do ajuste. Eu Rita de Cássia Cloves de Moraes  
175 lavrei a presente Ata, referente a reunião da Comissão de Acompanhamento e  
176 Avaliação que se encerrou às 10 (dez) horas e 15 (quinze) minutos do dia vinte e  
177 nove de janeiro de 2019 na sala de reuniões desta Secretaria Municipal de Saúde.

178 **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

179 André Luis da Silva Leandro \_\_\_\_\_

180 Priscila Meyer \_\_\_\_\_

181 **Representante da Organização Social João Marchesi:**

182 Mário Cezar de Souza \_\_\_\_\_

183 **Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

184 Edson Mendes do Amaral \_\_\_\_\_

185 **Comissão Gestora:**

186 Fábio de Souza Cabral \_\_\_\_\_

187 Cleber Cerqueira dos Santos \_\_\_\_\_

188 Rita de Cássia Cloves de Moraes \_\_\_\_\_

189 **Ouvinte:**

190 Natalia do Nascimento Sessenta Martins \_\_\_\_\_